



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Itaberaba

**PORTARIA 59/2023 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 6 de setembro
de 2023**

Constitui banca de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para o *Campus* Itaberaba - Geografia - Edital nº 132, de 24 de julho de 2023.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *CAMPUS ITABERABA*, nomeada pela Portaria nº 279, de 18 de março de 2022, publicação no DOU em 21 de março de 2022, e consoante as atribuições delegadas pela Portaria Normativa nº 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações, CONSIDERANDO:

- o ter do Despacho: #567407, Processo SUAP nº 23805.250421.2022-33;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, banca de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 132, de 24 de julho de 2023, para contratação de Professor Substituto de Geografia, no âmbito do Instituto Federal Baiano - *Campus* Itaberaba, conforme Processo 23805.250421.2022-33.

Banca de Avaliação				
Área	Avaliador(a)	Matrícula	Lotação	Função na Comissão
Geografia	Ariomar da Luz Oliveira	1780783	<i>Campus</i> Governador Mangabeira	Docente de Área Específica ou Correlata
	Renato Salgado de Melo Oliveira	3022723	<i>Campus</i> Itaberaba	Docente de Área Específica ou Correlata
	Vera Lucia Carneiro de Almeida	1998705	<i>Campus</i> Itaberaba	Pedagoga

Art. 2º São competências da comissão:

I - realizar a Avaliação da Prova de Desempenho Didático e Avaliação da Prova de Títulos dos (as) candidatos (as) inscritos (as) no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 132, de 24 de julho de 2023, para contratação de Professor Substituto de Geografia para o Instituto Federal Baiano - *Campus* Itaberaba

Art. 3º A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela PORTARIA 42/2023 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 11 de julho de 2023, prestará o apoio técnico e administrativo necessários para o funcionamento da Banca de Avaliação.

Art. 4º A Banca de Avaliação deverá concluir os seus trabalhos no período determinado no Cronograma do edital que rege o certame.

Art. 5º Ao final das atividades, a Banca de Avaliação deverá entregar, à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, os formulários de avaliação dos(as) candidatos(as) submetidos à avaliação da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos, devidamente preenchidos e assinados, sem conter qualquer tipo de rasura.

Art. 6º As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ozenice Silva dos Santos, Diretora Geral Campus Itaberaba - Portaria nº 279, de 18/03/2022, DOU em 21/03/2022 - CD2 - ITB-DG**, em 06/09/2023 14:18:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 484569

Código de Autenticação: cc0bbd2942



Rodovia BA-233, S/N, Km 04, Itaberaba / BA, CEP 46880-000

Fone: (75) 3253-1650